



DELIBERAÇÃO CEAMS/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 11, DE 14 DE ABRIL DE 2025

**APROVA OS CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o art. 98, Título VII, da Resolução CEPE 14/22, que dispõe que sobre o aproveitamento de estudos;

RESOLVE:

rt. 1º – Aprovar os critérios para solicitação de aproveitamento de estudos no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária:

1 – O aproveitamento de estudos poderá ser solicitado pelo discente mediante comprovação de experiência profissional na área da disciplina para qual tenha interesse, através de contrato de trabalho ou carteira de trabalho ou relatórios de ARTs emitidos pelo Conselho de Classe; ou

2 – Comprovar ter cursado a disciplina/conteúdo no curso de origem, desde que o plano de ensino presente no mínimo 70% de equivalência de carga horária e conteúdo com a disciplina pretendida no CEFET-MG e não tenha sido utilizado para dispensa de outros componentes curriculares.

rt. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 14/04/2025 14:47)

TULIO CESAR FLORIPES GONCALVES

COORDENADOR - TITULAR

CEAMS (11.51.05)

Matrícula: ###754#5